



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a necessidade de manter a suspensão das atividades presenciais em determinadas unidades administrativas da Câmara Municipal até 31/01/2025, em razão da necessidade de garantir a conclusão de serviços de manutenção da infraestrutura predial que exigem que as respectivas salas estejam fisicamente desocupadas, RESOLVE:

1. PRORROGAR a suspensão das atividades presenciais e demais providências previstas na Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2025, nos seguintes casos:

a) até o dia 27 de janeiro de 2025: em relação ao Departamento Administrativo e à Divisão de Transparência e suas seções;

b) até o dia 31 de janeiro de 2025: em relação à Secretaria Diretoria-Geral, suas assessorias e ao Cerimonial Legislativo; à Procuradoria Legislativa; à Seção de Atas; à Divisão de Infraestrutura; à Seção de Serviços Gerais; e ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, suas assessorias e seções, exceto quanto à Seção de Almoxarifado.

2. INFORMAR que fica mantido, nos termos da Portaria nº 18, de 2025, o retorno às atividades presenciais no dia 27 de janeiro de 2024 em relação aos Gabinetes de Vereador; ao Gabinete da Presidência e suas assessorias; à Controladoria-Geral; à Ouvidoria; ao Departamento de Comunicação e suas divisões e seções; ao Departamento Legislativo e suas divisões e seções, exceto quanto à Seção de Atas; à Seção de Almoxarifado; à Seção de Patrimônio; à Seção de Transportes; e à Divisão de Tecnologia da Informação e suas seções.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

Câmara Municipal de São José dos Campos, 24 de janeiro de 2025.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

